



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 67/98

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 66/98, apresentado pelo Prefeito, almeja a abertura de crédito especial, no montante R\$ 42.000,00.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Os créditos especiais, que são uma espécie de crédito adicional, visam cobrir despesas para as quais não haja dotação orçamentária, ou seja, despesas não previstas no Orçamento público.

O projeto em exame atende às exigências contidas na Constituição Federal e na Lei Federal n.º 4.320/64, para a abertura desse tipo de crédito adicional, que são a prévia autorização legislativa, a indicação dos recursos que serão utilizados para acorrer ao crédito e a devida justificativa.

Portanto, quanto ao aspecto financeiro e orçamentário, não existem impedimentos à tramitação do presente projeto, nesta Casa.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 67/98.

Sala das Reuniões, 31 de agosto de 1998.

Aníldson S. de Silva
Aníldson Gabriel da Silva
Relator

SM Resende
Sebastião Miranda de Resende
Presidente

Mariosan Rodrigues da Silva
Mariosan Rodrigues da Silva
Membro